

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 007 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado 11/01/22

Retirado em 11/01

Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matricula nº 9972-0

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis valores recebidos indevidamente em proventos de aposentadoria de servidora que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.924/2010 e considerando o que consta no Processo nº 507/2016,

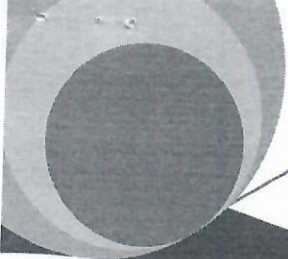
RESOLVE:

ART. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis valores recebidos indevidamente nos proventos da Sra. **SIMARA GONÇALVES FRANCISCO**, inscrita no CPF sob o nº 584.178.506-00, que ocupava o cargo de Supervisora Educacional, conforme parecer jurídico e despacho exarados no Processo nº 507/2016.

ART. 2º - Designar a Comissão Processante que será composta pelas servidoras **OLIVIA COUTINHO SILVA**, matrícula 9973-0 (Auxiliar Previdenciária), **JANICE MARA FERNANDES PAIVA**, matrícula 9970-0 (Técnica Contábil Previdenciária) e **LUIZ AUGUSTO SERRA**, matrícula 9981-1 (Diretor de Previdência).

ART. 3º - Designar como Presidente da Comissão Processante a membra **Olivia Coutinho Silva** e como Secretária a membra **Janice Mara Fernandes Paiva**.

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
02/2021



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

ART. 4º - Estabelecer o prazo de trinta dias contados da data da publicação desta Portaria para apresentação do relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos onze dias do mês de janeiro de 2022.



LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021